

remessa de cópia dos autos à Autoridade Policial, haja vista o regime Especial ao qual o Município de Senador Guiomard está inserido, com sanções específicas para o caso de mora nos repasses de pagamento. - Magistrado(a) Denise Bonfim - Advts: Francisco Valadares Neto (OAB: 2429/AC) - João Fernando Fagundes Lobo (OAB: 2758/CE) - Gilson Pescador (OAB: 1998/AC)

ATO ORDINATÓRIO

Nº 0100082-45.2017.8.01.0000 - Precatório - Senador Guiomard - Requerente: Maria da Paz Taveira Gomes - Requerido: Estado do Acre - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para, no prazo de 02 (dois) dias, manifestarem-se sobre eventual erro material nos cálculos de atualização de fls. 115/117. - Advts: ANDRE ESPINDOLA MOURA (OAB: 23828/CE) - Maria Lídia Soares de Assis (OAB: 978/AC) - Gustavo Faria Valadares (OAB: 4233/AC)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0004630-71.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Administrativas - SUPAL

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, limpeza geral de detritos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, na capital e no interior do Estado por um período de 12 (doze) meses

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, limpeza geral de detritos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, na capital e no interior do Estado por um período de 12 (doze) meses.

Para tanto, foram juntados os mapas de preços (docs. 0483326 e 0495102) e a minuta de edital (doc. 0496564) que traz a justificativa da contratação no Termo de Referência (doc. 0499679).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer e Manifestação ASJUR (docs. 0488713 e 0497216).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0505864).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargador(a) Presidente em exercício, em 03/12/2018, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0004630-71.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 71/2018. Tipo: Menor Preço por Grupo e Item. Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, limpeza geral de detritos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, na capital e no interior do Estado, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 17 de dezembro de 2018, às 11:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 3 de dezembro de 2018.

Luzia Miranda de Souza

Pregoeira/TJAC

Processo Administrativo nº:0008352-16.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores - SUFIS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando a contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmiteix e kit lanche para a Comarca de Acrelândia, conforme as especificações e os quantitativos descritos nas especificações do Termo de Referência.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmiteix e kit lanche para a Comarca de Acrelândia, conforme as especificações e os quantitativos descritos nas especificações do Termo de Referência.

Para tanto, em razão da juntada do mapa de preços (doc. 0497521) e da minuta de edital (doc. 0504201) que traz a justificativa da contratação no Termo de Referência (doc. 0501136).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0505248).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0505665).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargador(a) Presidente em exercício, em 03/12/2018, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0008352-16.2018.8.01.0000. Pregão Presencial SRP n.º 09/2018. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmiteix e kit lanche para a Comarca de Acrelândia, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

LOCAL E DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até às 15:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018, no Fórum Juiz de Direito João Oliveira de Paiva, à Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 581 - CEP 69.945-000 - Acrelândia/AC.

Rio Branco-AC, 3 de dezembro de 2018.

Luzia Miranda de Souza

Pregoeira/TJAC

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

(PROCESSO SEI Nº. 0006590-62.2018.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente em exercício, Desembargadora Eva Evangelista, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a inclusão do subitem 9.1.5.8. no Edital em epígrafe:

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 18 / 12 / 2018

Horário: 11:30h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.5. Outros Documentos

9.1.5.8. Apresentar Licença Ambiental, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargador(a) Presidente em exercício, em 03/12/2018, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Processo Administrativo nº:0006456-35.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores - SUFIS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando a contratação futura e even-

tual de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo kit lanche e marmiteix visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Assis Brasil.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PP SRP nº 07/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0499121), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a pessoa física ELIZABETE RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 768.454.352-00, com valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o grupo 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargador(a) Presidente em exercício, em 03/12/2018, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000148-17.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Gestão Estratégica, Presidência

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para eventual aquisição de 1 (um) ônibus, modelo rodoviário e equipamentos e materiais permanentes visam contribuir para atender a demandas de trabalho do Convênio n. 300/2016 (SI-CONV n. 840976), Justiça Sobre Rodas Cruzeiro do Sul, com objeto de implantar o Programa Justiça sobre Rodas, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na Comarca de Cruzeiro do Sul.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao PE nº 62/2018, de acordo com as Atas de Realização (docs. 0495473 e 0504221) e Resultado por Fornecedor (doc. 0504223), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, com valor global de R\$ 539.626,33 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) para o item 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargador(a) Presidente em exercício, em 03/12/2018, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0006296-10.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores - SUFIS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando a contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas tipo KIT LANCHE, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco e adjacências

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 63/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0495370), Resultado por Fornecedor (doc. 0495372) e Termo de Adjudicação (doc. 0495374), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa D S MAIA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.286.217/0001-51, com valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o item 1;

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer da ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargador(a) Presidente em exercício, em 03/12/2018, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 3061, de 27.11.2018 – Considerando o teor do OF/PJCX/GABJU/OF/N.º063, oriundo da Diretoria do Foro da Comarca de Xapuri; designa o servidor **Wanderson de Souza Miranda**, Técnico Judiciário, matrícula 3535-1, para atuar como Supervisor de Comarca nos Processos de Trabalho da Distribuição, Contadoria, Partidoria e Cumprimento de Mandados Judiciais, Função de Confiança FC2-PJ, da Diretoria do Foro da Comarca de Xapuri, no período de 3 a 12 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de folgas.

Nº 3078, de 29.11.2018 – Concede três diárias e meia ao servidor **Manoel Deymison Dantas de Souza**, Técnico Judiciário, matrícula 6599-0, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 07 de dezembro do corrente ano, para participar do Curso de Aperfeiçoamento - ENTENDENDO A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA IN 05/2017, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco - Brasília - Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Nº 3084, de 29.11.2018 – Considerando o teor do Comunicado Interno nº 5410/2018, oriundo da Direção do Foro da Comarca de Bujari; prorroga, até 30 de novembro do corrente ano, os efeitos da Portaria 3013/2018, que designou o servidor **Mario da Silva Costa Argolo**, Técnico Judiciário, matrícula 3115-1, para atuar como Supervisor de Comarca, Função de Confiança FC2-PJ, dos Processos de Trabalho de Distribuição, Contadoria-Partidoria e Cumprimento de Mandados Judiciais, da Direção do Foro da Comarca de Bujari, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 3085, de 30.11.2018 – Considerando o teor do Comunicado Interno nº 5416/2018, oriundo da Supervisão de Transporte; Considerando a Portaria Conjunta nº 37, de 20/11/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.244, de 27/11/2018, de lavra dos Excelentíssimos Juizes de Direito Manoel Simões Pedrosa, Ivete Tabalipa, Afonso Braña Muniz e Zenair Ferreira Bueno, Diretores do Foro das Comarcas de Bujari, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco, respectivamente, Considerando a necessidade de prestar apoio operacional aos Plantões Judiciários,

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca os Motoristas Oficiais abaixo nominados para atuarem nos Plantões Judiciários das referidas Comarcas, no mês de dezembro de 2018.

Data	Motorista Plantonista	Telefone do Motorista	Juizes Plantonistas
01/12/2018	Alfeu Moreira de Mesquita	(68)99994-8142	Robson Ribeiro Aleixo
02/12/2018	Bruno Eboli Keller	(68)98418-3031	Edinaldo Muniz dos Santos
08/12/2018	Bruno Sátiro Mendonça de Souza Sales	(68) 99987-0609	Marcelo Badaró Duarte
09/12/2018	Carlos Roberto Campos Fonseca	(68) 99991-7665	Afonso Braña Muniz
15/12/2018	Célio Roberto Andrade de Araújo	(68) 99223-0027	Zenice Cardoso Feitosa
16/12/2018	Davi Marcos Pinheiro Moreira	(68) 99223-4013	José Wagner Freitas P. Alcântara

Art. 2º - Orienta ao Setor de Transportes que envie a cada unidade plantonista a lista com os números de telefone dos motoristas designados, bem como do Diretor Regional.

Art. 3º - Designa o Chefe do Setor de Transportes para providenciar o cumprimento de diligências quando acionado no Plantão Noturno fixado pela Portaria Conjunta nº 36/2018, de lavra dos Excelentíssimos Juizes de Direito Manoel Simões Pedrosa, Ivete Tabalipa, Afonso Braña Muniz e Zenair Ferreira Bueno, Diretores do Foro das Comarcas de Bujari, Porto Acre, Senador Guiomard e Rio Branco, respectivamente, devendo ser efetuado o contato por meio do telefone 99985-3039.

Nº 3093, de 30.11.2018 – Revoga a Portaria nº 1393/2014, que lotou o servidor **Antonio Pinto de Lima Júnior**, à disposição deste Poder, no Setor de Arqui-